



[Início](#) » [Legislação e normas](#) » [Normas do CMN e do BC](#) » [Ato do Presidente nº 1 257, de 2/8/2013](#)

Ato do Presidente nº 1.257, de 2/8/2013

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.257, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

Decreta, por extensão, a liquidação extrajudicial do Banco Rural de Investimentos S.A.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XVII, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, com fundamento nos arts. 1º, 15, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", 16 e 51, todos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e considerando haver decretado, nesta data, a liquidação extrajudicial do Banco Rural S.A., CNPJ nº 33.124.959/0001-98, com o qual a empresa mantém vínculo de interesse, caracterizado pelo exercício do poder de controle e pela existência de administração comum, de acordo com decisão da Diretoria Colegiada em reunião de 2 de agosto de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica decretada, por extensão, a liquidação extrajudicial do Banco Rural de Investimentos S.A., CNPJ nº 32.173.023/0001-94, com sede em Belo Horizonte.

Art. 2º Fica nomeado liquidante o senhor Osmar Brasil de Almeida, carteira de identidade nº 2.221.898 - IFF/RJ e CPF nº 011.459.676-04.

Art. 3º Fica indicado como termo legal da liquidação extrajudicial o dia 3 de junho de 2013.

Alexandre Antonio Tombini